



2862, de 23 de novembro de 2011

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 2753/2010 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.225,10 (um mil e duzentos e vinte e cinco mil e dez centavos).

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.482.0202.1187 Programa Produções Habitacionais Nossas Cidades/Recursos SEHADUR

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.225,10

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objetivo do contrato de repasse nº 2782/2009 Produções de Ações Habitacionais Nossas Cidades.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso Vinculado do Programa Habitacionais Nossas Cidades/ recursos SEHADUR, contrato de repasse nº2782/2009, no valor de R\$ 1.225,10.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____